



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Secretaria dos Conselhos

OFÍCIO Nº 34/2022/SECCONSELHOS

Diamantina, 01 de novembro de 2022.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Reitor da UFVJM

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Responde Despacho Reitor (0891459).

Prezados Senhores,

Considerando que segundo as informações contidas no documento (0892550), concernente ao procedimento operacional padrão adotado para eleição de reitorado da UFVJM (disponível em <https://portal.ufvjm.edu.br/proplan/escritorio-de-processos/portfolio-de-processos>), indicam que o processo se inicia com a constituição de comissão eleitoral pelo Conselho Universitário.

Considerando o artigo 4º do Regimento Geral da UFVJM:

Art. 4º As reuniões dos colegiados serão convocadas pelo respectivo Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para as reuniões extraordinárias e, em qualquer caso, mencionando-se o assunto a ser tratado, salvo se for considerado reservado. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Considerando o art. 9º do Estatuto da UFVJM:

Art. 9º O Consu e o Consepe devem obedecer às seguintes normas: I- reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez ao mês, em todos os meses letivos, mediante convocação de seu presidente e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros;

Considerando o inciso XIX, do art. 12 do Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, *in verbis*:

Art. 12. Compete ao Consu:

(...)

XIX- instituir a Comissão Eleitoral para escolha do Reitor e do Vice-Reitor, para promover a consulta à comunidade acadêmica, por sufrágio secreto e universal; "

Encaminhamos o processo em epígrafe à unidade SecConsu e solicitamos à presidência do Conselho Universitário a indicação da reunião em que o assunto "Criação de comissão responsável por elaborar proposta de processo para escolha do reitorado quadriênio 2023-2027 deverá ser inserido como ponto de pauta.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anúnciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 01/11/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892558** e o código CRC **BDF9D38F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016050/2022-25

SEI nº 0892558

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000